*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Conceição de Macabu*

LIDO
10/08/17

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 54 /2017

EMENTA:

Autor: José Saturnino Barcelos

Senhor Presidente,
Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando a alteração do parágrafo único, do artigo 17, do Decreto Municipal n.º 074/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 297/1997, para prorrogar o prazo de 10 (dez) anos, dos veículos destinados aos serviços de táxis, para até mais 02 (dois) anos a data de fabricação em casos excepcionais, desde que tenha sido requerido a prorrogação do prazo e após inspeção da Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão de fiscalização municipal que ateste, condições de higiene e segurança e atenda os demais requisitos do Decreto e da Lei Municipal em questão.

JUSTIFICATIVA

Considerando a atual situação econômica que o país vem enfrentando, que vem causando dificuldades tanto para os empregados como para os empregadores;

Considerando que os veículos utilizados como táxi no município utilizam quilometragem média inferior a municípios com maior número de habitantes;

Considerando o número pequeno de corridas efetuadas pelos taxistas em nosso município;

Considerando que o amparo aos taxistas na presente indicação, necessita de requerimento e inspeção do órgão responsável para que obtenham o benefício;

Considerando que muitos taxistas encontram dificuldades em cumprir o parágrafo único, do artigo 17, do Decreto Municipal n.º 074/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 297/1997.

Vem apresentar à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores .

Conceição de Macabu – RJ, 07 de agosto de 2017.

José Saturnino Barcelos
Vereador